

As mudanças na PREVIDÊNCIA SOCIAL



ANFIP

Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil
www.anfip.org.br

Brasil

País desconhece previdência pública, diz pesquisa

Luciano Máximo
De São Paulo

Pesquisa divulgada ontem pela Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi) aponta que o brasileiro sabe muito pouco sobre o funcionamento da Previdência Pública e as atuais discussões sobre uma eventual reforma previdenciária, mas mesmo assim é bastante reativo a mudanças no sistema.

As informações do estudo, baseadas em 1,5 mil entrevistas feitas em todas as regiões do país, abordam período de contribuição previdenciária, idade de aposentadoria, valores de benefícios e dis-

cussões sobre os planos de reforma da Previdência Social do governo interino de Michel Temer.

Apenas 11% dos entrevistados consideram que sabem muito ou o suficiente sobre o tema Previdência Social e 86% responderam que sabem pouco ou desconhecem completamente o assunto.

Cerca de 44% declararam não ter ouvido nada acerca das atuais discussões sobre a reforma previdenciária que estão em curso no país, enquanto 54% disseram ter ouvido que mudanças podem ocorrer. Destes, 45% entendem que a idade para receber aposentadoria deve ser elevada numa eventual reforma e 17% acredi-

tam que o tempo de contribuição deve subir nesse contexto.

Ao mesmo tempo, perguntados sobre eventuais efeitos da reforma previdenciária, a maioria dos entrevistados disse que os pedidos de aposentadoria ficarão mais difíceis e que os direitos serão reduzidos num contexto pós-reforma.

Na avaliação do presidente da Fenaprevi, Edson Franco, esse comportamento é reativo e baseado em desinformação. “A pesquisa mostra que há uma contradição no que as pessoas querem, no que acham que é certo e sua expectativa pessoal. Quanto ao fato de não terem ouvido falar da reforma com o nível de informa-

ção divulgado, trata-se de algo preocupante”, diz Franco.

Segundo ele, o momento econômico e político do país é favorável para fazer avançar a reforma previdenciária. Franco afirma que há consenso “quase apartidário” em torno da urgência do tema.

“Nunca houve tanto consenso como hoje em torno da urgência da reforma. Esse consenso está quase apartidário. Obviamente haverá debate importante sobre regras de transição envolvendo o Congresso, as centrais sindicais e a sociedade em geral. Não é uma discussão fácil, mas nunca houve um senso de que é preciso uma ação imediata como agora.”

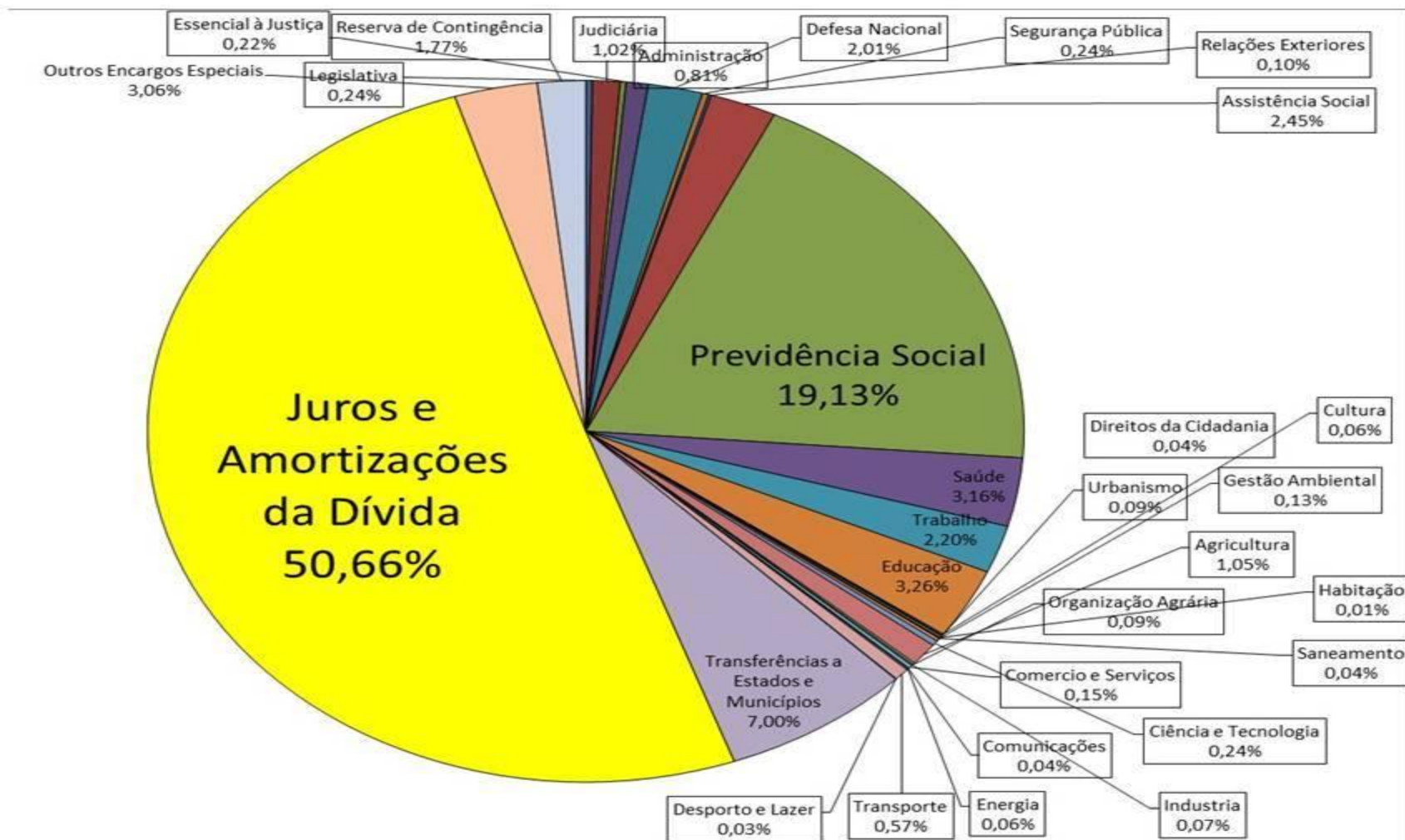
ELES QUEREM MAIS!

PRESSÃO POR APROVAÇÃO

'SE REFORMA DA PREVIDÊNCIA NÃO SAIR, TCHAU BOLSA FAMÍLIA', AVISA O PMDB

OPOSIÇÃO REAGE E DIZ QUE "CAMPANHA TERRORISTA" É PICARETAGEM

Publicado: 03 de março de 2017 às 18:46 - Atualizado às 20:49



A SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA

Constituição Federal de 1988
TÍTULO VIII - Da Ordem Social
CAPÍTULO II - Da Seguridade Social
Art. 194 a 204

CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE SEGURIDADE SOCIAL

- Universalidade de cobertura e da participação – estendido a toda população, seja no atendimento como no custeio;
- **Prestação de serviços assistenciais e de seguro social;**
- Caráter estatal – criação, organização e responsabilidade do Estado, embora em alguns casos haja participação dos interessados na gestão;
- **Princípio da solidariedade – entre gerações e entre classes sociais.**

SEGURIDADE SOCIAL - CONCEITO

**A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
(Art. 194 – CF)**

COBERTURA PREVIDENCIÁRIA

A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: (Art. 201, parágrafo único – CF)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

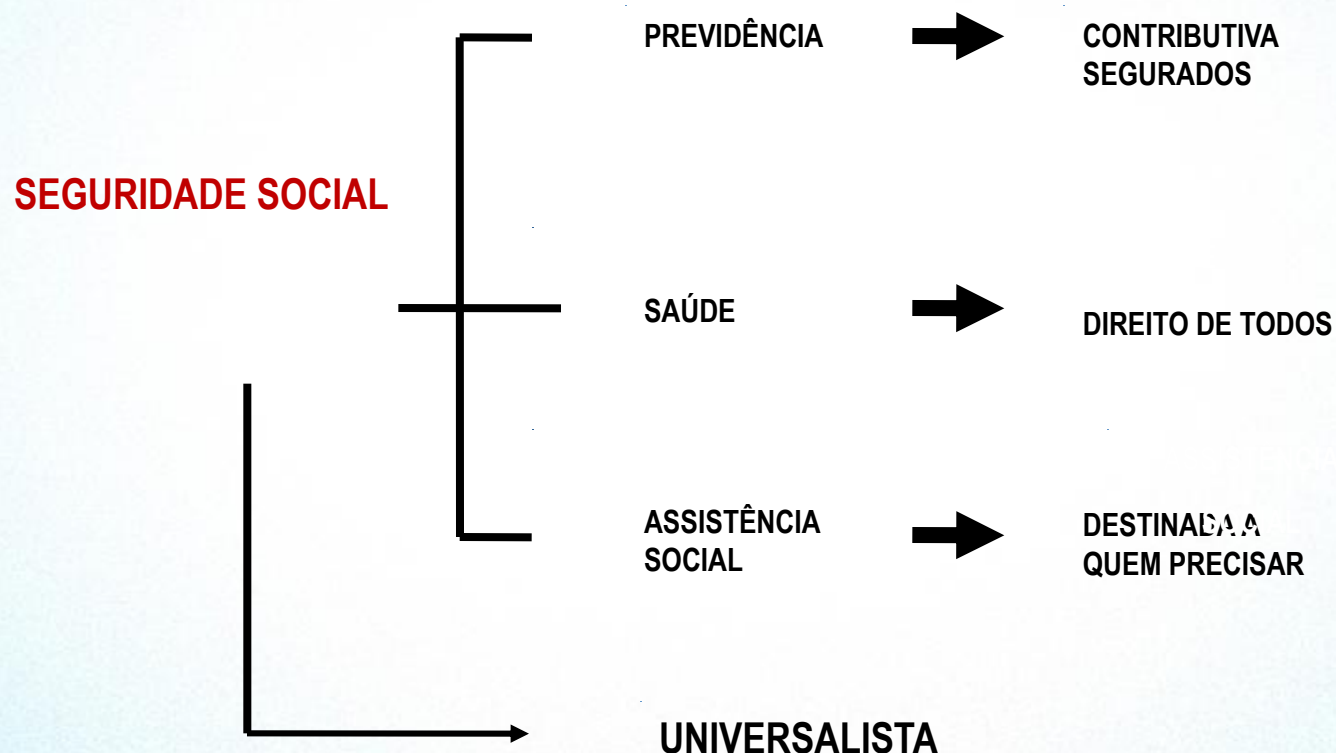
II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

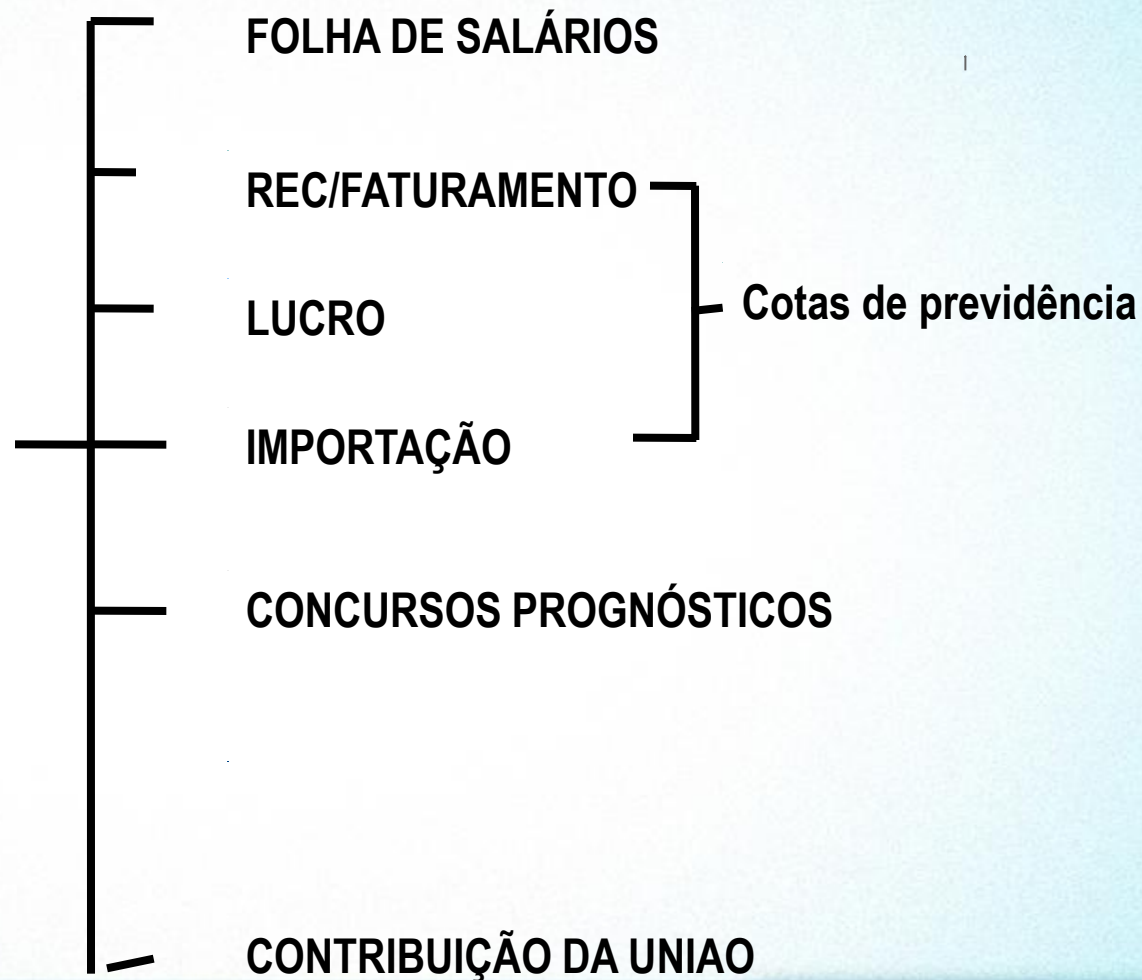
V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO – CONSTITUIÇÃO 1988



FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FONTES DE FINANCIAMENTO



CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA

- O fato gerador de tal contribuição para o empregador, **será a folha de salários e os rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço**, mesmo sem vínculo empregatício, e, para o trabalhador e demais segurados da previdência social a remuneração percebida pelo trabalho realizado.
- O empregado, inclusive o doméstico; o trabalhador avulso; o contribuinte individual; o micro empresário individual (MEI); o segurado especial; o produtor rural pessoa física; e o empregador doméstico.
- A empresa ou empregador.

CSLL – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

- **LEI N° 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988 (Conversão da MP n° 22, de 1988)**
- **Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.**
- **Art. 1º Fica instituída contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, destinada ao financiamento da seguridade social.**
- **Art. 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o imposto de renda.**

COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 30.12.1991 (DOU 31.12.1991)**
- Institui **contribuição para financiamento da Seguridade Social**, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.
- (...)
- Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), fica instituída **contribuição social para financiamento da Seguridade Social**, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas inclusive as a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, destinadas **exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social**.

CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970**
- Art. 1.º - É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas.
- § 1º - Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido pela Legislação Trabalhista.
- § 2º - A participação dos trabalhadores avulsos, assim definidos os que prestam serviços a diversas empresas, sem relação empregatícia, no Programa de Integração Social, far-se-á nos termos do Regulamento a ser baixado, de acordo com o art. 11 desta Lei.
- (...)
- Art. 3º - O Fundo de Participação será constituído por duas parcelas:
- a) a primeira, mediante dedução do Imposto de Renda devido, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, processando-se o seu recolhimento ao Fundo juntamente com o pagamento do Imposto de Renda;
- b) a segunda, com recursos próprios da empresa, calculados com base no faturamento,
- (...): [\(Vide Lei Complementar nº 17, de 1973\)](#)

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970**
- Art. 1º - É instituído, na forma prevista nesta Lei Complementar, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
- Art. 2º - A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o Programa, mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das seguintes parcelas:
 - I - União:
 - 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes.
 - II - Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios:
 - a) 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes;
 - b) 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União e dos Estados através do Fundo de Participações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1971.



CONCURSO DE PROGNÓSTICOS - CEF

APOSTA (Mega-sena/Quina/Lotofácil, Dupla Sena,...)	100,00
Fundo Nacional de Cultura	3,00
Comitê Olímpico/Paraolímpico Brasileiro	2,70
Seguridade Social	18,10
FIES – Crédito Educativo	7,76
Fundo Penitenciário	3,14
Comissão dos Lotéricos	9,00
Premio Líquido (depois do IRPF)	31,71

ANÁLISE DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL (2014)

RECEITAS	(R\$ bilhões)
Receita Previdenciária Líquida	350,9
Cofins	195,9
CSLL	63,2
Pis/Pasep	51,8
Concursos de Prognósticos e outras	4,8
Receitas Órgãos Próprios SSocial	19,4
Transfer. Orçamento Fiscal EPU	1,8
TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL	687,8

RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL (2015)

RECEITAS	(R\$ bilhões)
Receita Previdenciária Líquida	352,6
Cofins	200,9
CSLL	59,7
Pis/Pasep	52,9
Concursos de Prognósticos e outras	5,4
Receitas Órgãos Próprios SSocial	20,5
Transfer. Orçamento Fiscal EPU	2,2
TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL	694,2

EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (2014)

PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ bilhões
Benefícios Previdenciários Urbanos	303,5
Benefícios Previdenciários Rurais	88,7
Compensações Regimes Próprios	2,0
Assistenciais Idosos – LOAS e RMV	17,7
Assistenciais Deficientes – LOAS e RMV	19,9
EPU – Legislação Especial	1,8
Saúde – Despesas Ministério da Saúde	94,2
Assistência Social – Despesas MDS	7,0
Previdência – Despesas MPS	7,8
Outras ações – FAT	52,4
Bolsa Família	26,2
Outras ações Seguridade Social	10,9
TOTAL PROGRAMAS SOCIAIS	632,1

EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (2015)

PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ bilhões
Benefícios Previdenciários Urbanos	336,3
Benefícios Previdenciários Rurais	98,0
Compensações Regimes Próprios	1,8
Assistenciais Idosos – LOAS e RMV	18,5
Assistenciais Deficientes – LOAS e RMV	23,3
EPU – Legislação Especial	2,2
Saúde – Despesas Ministério da Saúde	102,2
Assistência Social – Despesas MDS	5,4
Previdência – Despesas MPS	8,2
Outras ações – FAT	48,7
Bolsa Família	26,9
Outras ações Seguridade Social	11,5
TOTAL PROGRAMAS SOCIAIS	683,1

SEQUÊNCIA DE SUPERÁVITS

R\$ bilhões	2012	2013	2014	2015
RECEITAS	595,8	651,1	687,8	694,2
PROG.SOCIAIS	513,0	574,7	632,1	683,1
SUPERÁVIT	82,8	76,4	55,7	11,1

DESVINCULAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

- **FSE – Fundo Social de Emergência**
 - (ECR 1, de 01/03/94)
- **FEF – Fundo de Estabilização Fiscal**
 - (EC 10, de 04/03/1996)
- **DRU – Desvinculação das Receitas da União**
 - (EC 29, de 13/09/2000)

DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (R\$ bilhões)	2012	2013	2014	2015
Cofins	36,3	39,9	39,2	40,2
CSLL	11,5	12,5	12,6	11,9
Pis/Pasep	9,5	10,2	10,4	10,6
Outras Contribuições Sociais	0,8	0,8	1,0	1,1
TOTAL	58,1	63,4	63,2	63,8

A EC 93/16 prorrogou em 24/08 a DRU até 2023 e ampliou de 20% para 30%.

Permite desvincular cerca de R\$ 100 bilhões de contribuições sociais em 12 meses..

ANÁLISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RGPS – INSS – FLUXO DE CAIXA (2014)

	R\$ bilhões
I - Receita Previdenciária Líquida	
Arrecadação Urbana	330,8
Arrecadação Rural	6,7
Compensações não Repassadas	12,0
II - Benefícios	
Urbanos	303,5
Rurais	88,7
Compensações	2,0
III – Resultado	(44,7)
Urbano	27,3
Rural	(82,0)

RGPS – INSS – FLUXO DE CAIXA (2015)

	R\$ bilhões
I - Receita Previdenciária Líquida	
Arrecadação Urbana	343,2
Arrecadação Rural	7,1
II - Benefícios	
Urbanos	338,1
Rurais	98,0
III – Resultado	(85,8)
Urbano	5,1
Rural	(90,9)

RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS (LDO)

Setores/R\$ bilhões	2016	2017
Simples	24,14	22,15
MEI	1,16	1,12
Exportador rural	6,43	7,65
Desoneração folha (CPRB)	25,85	17,00
Dona de casa	0,26	0,24
Filantropia (Saúde/Educação)	11,53	11,82
Olimpíada	0,33	0,03
TOTAL	69,70	60,01

QUANTIDADE BENEFÍCIOS INSS (Dez/2016)

• Total de benefícios	33.755.917
• - Aposentadoria por Idade	10.100.813
• - Aposentadoria por Invalidez	3.235.570
• - Aposentadoria por Tempo Contribuição (16,9%)	5.725.845
• - Pensão por Morte	7.562.550
• - Auxílio-Doença, Maternidade e outros	1.542.737
• Acidentários	841.514
• Assistenciais + EPU	4.746.888

QUANTIDADE RGPS/INSS (Previdência) (em 12/16)

Espécies	Urbanos	Rurais	Total
Por Idade	3.781.420	6.319.393	10.100.813
Por Invalidez	2.777.593	457.977	3.235.570
Por Tempo de Contribuição (19,2%)	5.704.271	21.574	5.725.845
Pensão por Morte	5.212.006	2.350.544	7.562.550
Auxílio-Doença	1.330.816	211.921	1.542.737
Outros	978.573	58.328	1.036.901
Assistenciais	4.485.246	66.255	4.551.501
Total	24.269.925	9.485.992	33.755.917

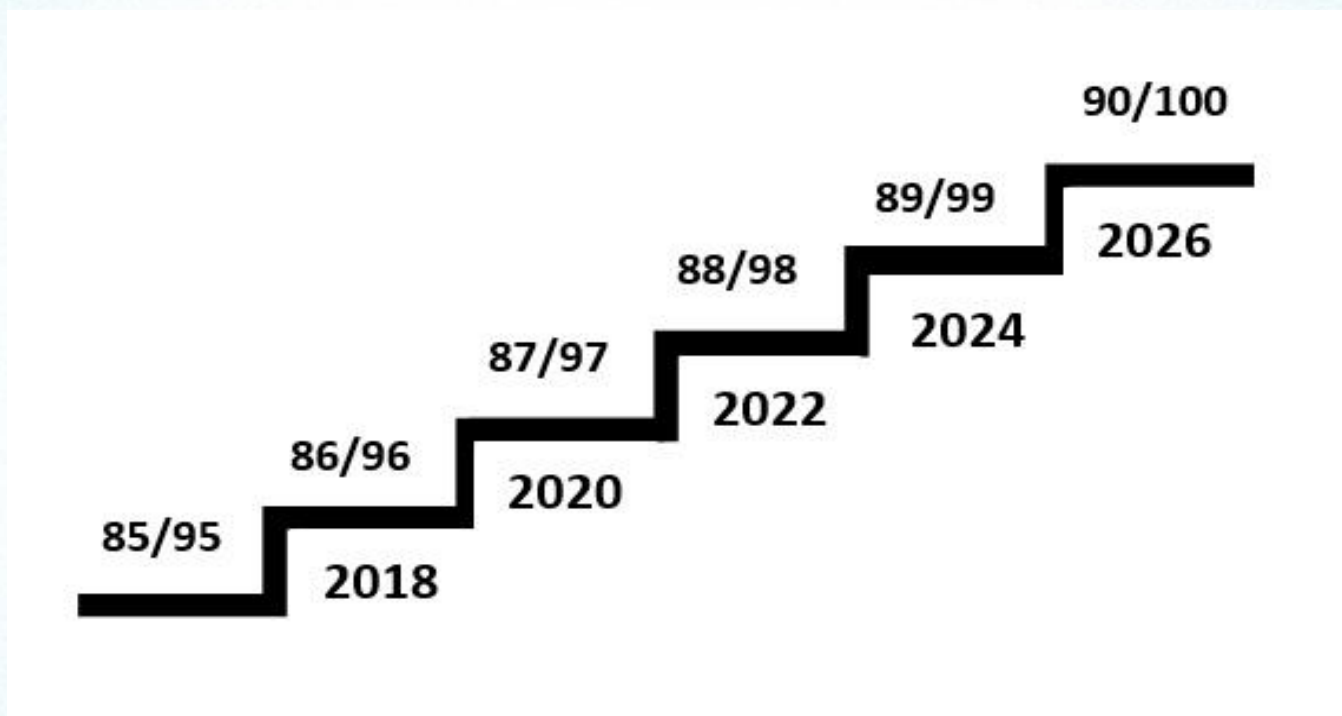
REGRAS BENEFÍCIOS RGPS/INSS

- - **Aposentadoria por Idade** - Mulheres – 60 anos/Homens – 65 anos/Mínimo de 180 contribuições (15 anos)/Cálculo pela média dos 80% maiores salários.
- - **Aposentadoria por Tempo Contribuição** - integral (hoje em R\$ 5.189,92) se a soma da idade e do tempo de contribuição resultar em **85** (mulheres) ou **95** (homens) – respeitando 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres. Acrescentar 1 ponto, de forma progressiva, no final de 2018, 2020, 2022, 2024 e 2026. Se quiser se aposentar antes, aplica-se o fator previdenciário. Em **2026 - Fórmula 90/100** – 60 anos/30 tempo (M) – 65 anos/35 tempo (H)

FATOR PREVIDENCIÁRIO

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right]$$

FÓRMULA 85/95 > 90/100





ENTREVISTA DA 2ª
MARCELO CAETANO

Previdência precisa de reforma, é uma questão matemática

SECRETÁRIO DO GOVERNO TEMER DIZ QUE, SEM AJUSTE NO SISTEMA, SOLUÇÃO SERÁ AUMENTAR IMPOSTO OU CORTAR DESPESAS EM OUTRAS ÁREAS

JULIANA SOFIA
COORDENADORA DE ECONOMIA
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
LAÍS ALEGRETTI
DE BRASÍLIA

O rápido e acentuado envelhecimento da população —mais acelerado que o enfrentado por países ricos— requer que o Brasil aprove uma reforma da Previdência por uma “questão matemática, e não ideológica”, diz Marcelo Caetano, 46, secretário de Previdência Social do governo interino de Michel Temer. No diagnóstico do secretário, sem mudanças nas regras de aposentadoria, restam duas alternativas: aumento de impostos ou corte de despesas em outros setores, como saúde e educação.

“O nível de gasto vai subir muito e terá de ser ajustado

e ter uma discussão ampla a respeito. Passamos por um processo de envelhecimento muito acentuado e muito rápido. Hoje temos 11 idosos (65 anos) para cada 100 pessoas com 15 a 64 anos. Em 2060, essa relação será de 44 para cada 100. Estamos saindo da relação de 1 para 10 para uma de 2 para 5.

Qual a consequência disso?

Somente no caso do INSS [previdência do setor privado], passaremos de uma despesa que hoje gira em torno de 8% do PIB para algo entre 17% e 18% em 2060. O nível de gasto vai subir muito e terá de ser ajustado. Se não fizer ajuste na Previdência, ou aumenta a carga tributária ou sacrifica gastos em outras áreas. É uma questão matemática, e não ideológica.

tiva é que venha a convergir para um filho e meio por mulher daqui algum tempo.

No início da próxima década, vão entrar no mercado de trabalho aquelas pessoas que nasceram numa situação em que os filhos não repõem os pais. A velocidade de envelhecimento dos países ricos foi outra. O tempo que levaram foi muito mais longo que o que vamos levar. E somos um país de renda média, não de renda elevada.

Essa velocidade surpreendeu?

Foi muito rápido. Uma coisa era se discutir reforma um tempo atrás, só que o tempo foi passando. A discussão hoje é diferente de uma discussão que existia 20 ou mesmo dez anos atrás. A necessidade de financiamento da Previdência [deficit] está aí. Tem

Alan Marques/Folhapress



Marcelo Caetano,
secretário de
Previdência Social

RAIO-X

Idade
46 anos

Formação
economista pela UFRJ, com doutorado

Cargos
está no Ipea desde 1997, onde foi coordenador de Previdência de 2012 até maio deste ano. Entre 1998 e 2005 foi coordenador-geral de Atuária e Contabilidade do Ministério da Previdência. Prestou assessoria na área de seguridade social a Equador e Cabo Verde

Há a ideia de estabelecer uma idade mínima de 65 anos, com regra de transição para quem tem mais de 50 anos. Qual o argumento técnico para essa linha de corte?

Quando se faz regra de transição, adota-se alguns critérios ou combinação: a idade das pessoas, quando ingressaram no mercado de trabalho e o tempo de contribuição. Com um corte etário, se existe essa perspectiva, você está automaticamente definindo um prazo de transição. Assim, se você estabelece esses números [idade mínima de 65 anos para quem tem até 50 anos], define que o prazo de transição é de 15 anos. Do ponto de vista técnico, dá para combinar idade e as outras variáveis.

Será criado algum mecanismo

IDADE MÍNIMA

- **Esperança de vida ao nascer (2015)**
 - **PI – 66 anos (homens)**
 - **SC – 78 anos (mulheres)**
- <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/a11fb.htm>

REGRAS BENEFÍCIOS RGPS/INSS

- **- Pensão por morte (Lei 13.135/2015)** - Duração de 4 meses a contar da data do óbito: Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais ou se o casamento ou união estável se iniciou em menos de 2 anos antes do falecimento do segurado.
- **Aplicação de Tabela Progressiva** - Se o óbito ocorrer depois de 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável; ou
- Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

PENSÃO POR MORTE RGPS/INSS

Idade dependente na data do óbito	Duração máxima (pensão ou cota)
Menos de 21 anos	3 anos
Entre 21 e 26 anos	6 anos
Entre 27 e 29 anos	10 anos
Entre 30 e 40 anos	15 anos
Entre 41 e 43 anos	20 anos
Mais de 44 anos	Vitalícia

DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA

DIVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA

- **R\$ 374.904.450.949,04**
 - Recuperabilidade remota
 - **R\$ 70.809.516.266,59 (18,8%)**
 - Em 12/2015
- + cerca de **R\$ 120 bilhões em fase administrativa**

MAIORES DEVEDORES PREVIDÊNCIA



ECONOMIA

Devedores da Previdência devem quase 3 vezes o déficit do setor

Na lista, com mais de 500 nomes, aparecem empresas públicas, privadas, fundações, governos estaduais e prefeituras

Por **Agência Brasil**
🕒 20 fev 2017, 22h55



Os devedores da **Previdência Social** acumulam uma dívida de R\$ 426,07 bilhões, quase três vezes o atual déficit do setor, que foi cerca de R\$ 149,7 bilhões em 2016. Na lista, com mais de 500 nomes, aparecem empresas públicas, privadas, fundações, governos estaduais e prefeituras que devem ao Regime Geral da Previdência Social, segundo levantamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável por fazer a cobrança dessas dívidas.

EFEITOS DAS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA

PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – RESERVAS EFPC

- **Entidades Fechadas de Previdência Complementar**
 - **Fundos de pensão**
- **Fev/97 – 255 EFPP – R\$ 72 bilhões**
- **Out/16 – 308 EFPP – R\$ 759 bilhões**
 - **+ 1.054%**

Procura por planos de previdência privada aumenta em meio à crise

Reforma da Previdência e os principais pontos

1 de 15 < >

Rafael Neddermeyer/ Fotos Públicas

TÁSSIA KASTNER
DE SÃO PAULO

12/12/2016 @ 02h00



Compartilhar



< 3,8 mil

OUVIR O TEXTO

+ Mais opções

As pessoas estão colocando mais dinheiro em planos de previdência privada no Brasil, mas o número de investidores nesses fundos continua crescendo lentamente.

A proposta do governo para [reforma da Previdência](#), que ainda será debatida no Congresso, poderá obrigar as pessoas a trabalhar mais para se aposentar e ameaça reduzir o valor dos benefícios com que elas poderão contar.

PUBLICIDADE



Assine

ECONOMIA

Captação líquida na previdência aberta cresce 46% no 3º tri

Em setembro apenas, a captação líquida foi positiva em 3,5 bilhões de reais, alta de 46,9% ante mesmo mês de 2015

Por **Aluísio Alves**, da Reuters

22 nov 2016, 21h48

CRESCIMENTO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA

- Previdência Complementar Aberta
 - **PGBL/VGBL**
- Crescimento de **26,06%** em novembro em relação ao nov/15. Nos primeiros 11 meses de 2016, os aportes chegaram a R\$ 98,17 bilhões, **19,14%** a mais que o mesmo período de 2015.

Internacional

América do Sul Sistema atual é o principal legado econômico de Pinochet

Bachelet anuncia reforma na previdência do Chile

Laura Millan Lombraña
Bloomberg de Santiago

Dobrando-se à insatisfação popular, a presidente do Chile Michelle Bachelet está propondo mudanças na mais radical de todas as reformas econômicas do ex-ditador Augusto Pinochet — o sistema de previdência privada que inspirou uma onda de projetos parecidos no mundo.

Pela primeira vez, as empresas terão de contribuir para o sistema, que até agora dependia dos pagamentos dos trabalhadores a contas de poupança privadas. Bachelet fez o anúncio em um pronunciamento à nação transmitido pela TV na noite de anteontem. As propostas estão sendo apresentadas depois que mais de 100 mil manifestantes saíram às ruas de Santiago no mês passado para exigir mudanças.

É fácil entender a ira popular. O sistema implementado em 1981 aumentou a taxa nacional de poupança, deu suporte à expansão dos mercados de capital e alimentou mais de 30 anos de crescimento econômico.

Mas fracassou em um aspecto de vital importância: ele paga pensões muito baixas.

Os chilenos recebem uma aposentadoria média equivalente a 38% de sua renda final, a menor taxa entre as 35 nações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), depois da do México. Os fundadores do sistema sinalizaram que essa taxa seria próxima de 70%.

"Precisamos construir um sis-

tema de solidariedade que não deixe todas as responsabilidades com os indivíduos e que os abandona quando eles são deixados para trás", disse Bachelet.

As propostas marcam uma mudança de atitude em relação a um sistema que já foi tido por muitos economistas como uma panaceia na década de 90, uma vez que o envelhecimento populacional ameaça quebrar os sistemas tradicionais de previdência.

O sistema foi copiado, pelo menos em parte, por países como Peru, Colômbia e México e elogiado por candidatos republicanos nos Estados Unidos. Mas ele se mostrou um fardo muito pesado para os chilenos comuns, que se sentem abandonados na velhice por um governo que tem mais de US\$ 20 bilhões em fundos soberanos e mesmo assim pouco contribuiu para o sistema previdenciário.

"As primeiras gerações que trabalharam sob esse modelo começam a se aposentar e estão percebendo que suas aposentadorias são muito menores que o prometido", diz o economista Claudia Sanhueza, membro da Comissão de Pensões estabelecida pelo governo que propôs mudanças no sistema.

O sistema previdenciário foi criado na metade da ditadura Pinochet, pelos chamados "Chicago Boys", economistas formados pela Universidade de Chicago. Ele encaminhava as contribuições dos trabalhadores para fundos privados, reduzindo a receita do governo nas décadas seguintes, em troca da redução dos pagamentos de aposentadorias pe-

lo Estado decorridos 30 anos.

"O sistema foi imposto durante a ditadura e visto como uma maneira simples de o Estado se livrar de uma parte importante dos gastos fiscais", diz Sanhueza. "Em razão de suas origens e resultados, o sistema não tem legitimidade."

Ele foi desencadeado por uma recessão, cortes nos gastos fiscais e uma repressão a todas as formas de dissidência. Os chilenos não gostaram de um sistema que lhes foi imposto, mas a economia não olhou mais para trás.

Os fundos de pensão acumularam bilhões de dólares em poupanças, chegando a US\$ 176 bilhões no mês passado, grande parte deles aplicados em ações e títulos locais, cortando os custos financeiros e encerrando décadas de dependência do capital externo. O PIB cresceu em média 5,2% nos últimos 32 anos.

Com os fundos de pensão crescendo, assim como a economia, 33 países, do Peru à Polônia, copiaram o sistema. Nove deles o copiaram em sua totalidade, enquanto que 24 adotaram partes dele.

Mas ao longo do tempo a frustração popular foi aumentando, com milhares de chilenos mergulhando na pobreza ao se aposentar. O sistema não conseguiu cumprir com suas promessas iniciais sobre o valor das pensões.

O problema é que os chilenos não pouparam o suficiente. Os criadores do sistema previram que os trabalhadores iriam fazer contribuições por mais de 30 anos, um estudo da Pension Funds Association constatou que apenas um em

cada quatro aposentados economizou dinheiro por mais de 25 anos. Como resultado, a aposentadoria média das pessoas que se aposentaram no ano passado foi de cerca de US\$ 400, mas para cerca de 40% delas a aposentadoria ficou entre US\$ 160 e US\$ 260.

E o problema estava piorando. Os fundos de pensão conseguiram um retorno médio sobre os ativos de 12,3% na década de 80, 10,4% na década de 90, 6,3% nos anos 2000 e apenas 4,3% desde 2010. Com contribuições menores que as esperadas e a queda dos retornos, o sistema precisava encontrar mais dinheiro em algum outro lugar.

Bachelet disse que os empregadores serão a nova fonte de recursos e vão pagar 5%, além dos 10% que os trabalhadores já contribuem. O pagamento extra, que será introduzido gradualmente ao longo dos próximos dez anos, irá para um chamado pilar de solidariedade, em vez das contas-poupança pessoais dos trabalhadores, permitindo ao governo aumentar as atuais pensões e conseguir uma maior igualdade futura.

As propostas deixarão as contas-poupança individuais da população intocadas. Aqueles que ganham mais ajudarão aqueles que ganham menos a economizar para suas aposentadorias, disse o ministro das Finanças Rodrigo Valdes, destacando a necessidade de um acordo com a oposição para a aprovação das mudanças. A reforma, conforme se encontram elaboradas, custará US\$ 1,5 bilhão, ou 0,5% do PIB, segundo disse Valdes.

Modelo pioneiro de previdência privada adotado no Chile enfrenta crise

Sistema que foi seguido por outros países é contestado por chilenos. Aposentadoria atual de 91% da população é inferior a 760 reais



ROCÍO MONTES

Santiago de Chile - 18 FEV 2017 - 18:03 CET



📺 VÍDEOS

NEWSLETTERS



PODE TE INTERESSAR

Proposta do Governo para Previdência reforça desigualdade social



Trump inventa incidente de segurança na Suécia e suecos zombam no Twitter



DERROCADA DA PREVIDÊNCIA CHILENA

POR UN SISTEMA PREVISIONAL DE REPARTO SOLIDARIO

NO + AFP

Ni privada Ni estatal



TETO INSS X SALÁRIOS MÍNIMOS

- 20 SM - R\$ 17.600,00
- 10 SM - R\$ 8.800,00
- Jan/2017 – R\$ 5.531,31 = **5,9 SM**

PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

- **Benefícios < 2 SM**
- **Fev/97 – 16,2 milhões – 74% de 21,8 milhões**
- **Dez/16 – 28,4 milhões – 84% de 33,7 milhões**
 - **+ 61%**
- **(= 1 SM = 68,5%) no total**

A ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS (dez/2014)

Dos **5.568** municípios em **3.875** deles **(70%)** o valor dos repasses aos aposentados e demais beneficiários da Previdência supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Em **4.589** municípios **(82%)** os pagamentos aos beneficiários do INSS superam a arrecadação municipal.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (??)

OS 7 PONTOS DA REFORMA – FÓRUM

1. Demografia e Idade média das aposentadorias
2. Financiamento da Previdência Social: receitas, renúncias e recuperação de créditos
3. Diferença de regras entre homens e mulheres
4. Pensões por morte
5. Previdência rural: financiamento e regras de acesso
6. Regimes Próprios de Previdência
7. Convergência dos sistemas previdenciários

PONTE PARA O FUTURO I

- **Previdência e demografia (Página 11)**
- Os problemas fiscais acarretados pela previdência social não são um privilégio brasileiro.
- Eles estão presentes em todos os países que optaram por assegurar uma previdência de caráter universal aos seus cidadãos, sob responsabilidade do Estado. Estão excluídos deste rol apenas os países asiáticos, onde o seguro contra o envelhecimento e a morte são primordialmente uma responsabilidade das famílias.
- As causas destes problemas são simples: **as pessoas estão vivendo mais e as taxas de novos entrantes na população ativa são cada vez menores.**

PONTE PARA O FUTURO II

- A solução parece simples, do ponto de vista puramente técnico: **é preciso ampliar a idade mínima para a aposentadoria**, de sorte que as pessoas passem mais tempo de suas vidas trabalhando e contribuindo, e menos tempo aposentados. Não é uma escolha, mas um ditame da evolução demográfica e do limite de impostos que a sociedade concorda em pagar.

PONTE PARA O FUTURO III

- (...) A maioria dos países desenvolvidos promoveram reformas nas regras de aposentadoria nas duas últimas décadas, mesmo com as naturais resistências políticas. As idades mínimas passaram de 60 anos para 65 e até 67. E, no futuro, vão aumentar novamente porque os jovens de hoje vão viver ainda mais.

PONTE PARA O FUTURO IV

- **No Brasil, estranhamente não há idade mínima para a aposentadoria, no regime geral do INSS, apenas no regime próprio dos funcionários públicos. Uma tentativa de estabelecer um limite não foi aprovada na reforma tentada pelo governo Fernando Henrique. Para limitar o estrago foi criado o Fator Previdenciário, agora sob diferentes ataques.**
- **A verdade é que o sistema não suporta mais as regras em vigor. (...)**

PONTE PARA O FUTURO V

- (...) Além disso, é indispensável que **se elimine a indexação de qualquer benefício ao valor do salário mínimo**. O salário mínimo não é um indexador de rendas, mas um instrumento próprio do mercado de trabalho. Os **benefícios previdenciários** dependem das finanças públicas e **não devem ter ganhos reais atrelados ao crescimento do PIB**, apenas a proteção do seu poder de compra.

PROPOSTAS – ANFIP/CENTRAIS (06/06/2016)

- **1. Revisão ou fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento das empresas;**
- **2. Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas;**
- **3. Alienação de imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso através de leilão;**

IMOBILIÁRIA PREVIDÊNCIA



PROPOSTAS – ANFIP/CENTRAIS

- **4. Fim da aplicação da DRU - Desvinculação de Receitas da União - sobre o orçamento da Seguridade Social;**
- **5. Criação de mecanismos mais ágeis para a cobrança da dívida ativa da Previdência Social;**
- **6. Melhoria da fiscalização da Previdência Social, por meio do aumento do número de fiscais em atividade e aperfeiçoamento da gestão e dos processos de fiscalização;**

PROPOSTAS – ANFIP/CENTRAIS

- **7. Revisão das alíquotas de contribuição para a Previdência Social do setor do agronegócio;**
- **8. Destinação à seguridade/previdência das receitas fiscais oriundas da regulamentação dos bingos e jogos de azar, em discussão no Congresso Nacional;**
- **9. Recriação do Ministério da Previdência Social ou da Seguridade Social (Banco da Seguridade Social)**

PROPOSTAS – CSB/FS/NCST/UGT – 28/06

- **1) Revisão dos benefícios por incapacidade**
- **2) Ação regressiva nos acidentes e morte por violência**
- **3) Melhora das políticas de reabilitação**
- **4) Revisão das regras do período de graça**
- **5) Cruzamento entre os regimes**
- **6) Revisão da inclusão social na baixa renda**
- **7) Aperfeiçoamento das instâncias recursais – menor judicialização**
- **8) Criação do Fundo Gestor de Recursos da Seguridade**

GT PROPOSTAS INCLUSIVAS

- **ANFIP e FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL**
- Denise Gentil (UFRJ), Clóvis Scherer (Dieese), Flávio Tonelli, Milko Matjasic, Eduardo Fagnani (Unicamp), Antonio Ibarra (Dieese), Maria de Fátima Guerra (Dieese), Paulo Kliass (MPOG), Rosa Maria Marques (PUC-SP), Chico Couto (OAB), Andrea Barreto de Paiva (Ipea), Marcelo Galiza (Ipea), Joana Mostafa (Ipea), André Calixtre (Ipea), Eliane Araújo (Universidade Estadual de Maringá), Evandro José Morello (Contag), Jane Berwanger (IBDP), Grazielle Custódio David (Inesc), Jorge Abrahão
- **Legitimar pela sociedade civil**
- **Envio aos Poderes Executivo e Legislativo**

CARTILHA OFICIAL

- De onde vêm os recursos da Previdência Social? (1)
- As fontes de recursos para o RGPS são as contribuições sobre a folha de salários dos trabalhadores empregados (contribuem tanto empregador quanto empregado); contribuição sobre a renda bruta das empresas – Cofins; Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL; contribuição sobre a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo; e outras de menor valor.
- <http://fazenda.gov.br/noticias/2016/dezembro/imagens-dezembro/PerguntaseRespostassobreaReformadaPrevidencia.pdf>

PREVIDÊNCIA – NÚMEROS PRELIMINARES (2017)

(PREÇOS DE DEZ/2016 – R\$ bi)	CONTRIBUIÇÕES	BENEFÍCIOS	SALDO
URBANO	355,9	402,7	(46,8)
RURAL	8,0	113,1	(105,1)
TOTAL	363,9	515,8	(151,9)

ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

TRIBUTOS	2016 (R\$ bi)
Receita Previdenciária	363,90
Cofins	208,29
CSLL	69,47
Pis/Pasep	55,41
Contribuições	697,07
Impostos (IR, IPI, II, IOF, ITR)	484,88
Outros	146,30
Total	1.328,25

Fonte: Resultado da Arrecadação, das Receitas Federais disponível em www.receita.fazenda.gov.br, a preços de dezembro/2016.

CARTILHA OFICIAL

- De onde vêm os recursos da Previdência Social? (1)
- Os RPPS contam com as contribuições do servidor público ativo, dos aposentados e pensionistas e do ente federativo e com bens e direitos destinados por lei ao seu custeio. Os recursos das contribuições são aplicados no mercado financeiro e segregados das demais contas do ente federativo e são administrados por um órgão ou entidade com finalidade de efetuar a gestão de todo o regime.
- <http://fazenda.gov.br/noticias/2016/dezembro/imagens-dezembro/PerguntaseRespostassobreaReformadaPrevidencia.pdf>

PROPOSTAS DE MUDANÇAS PREVIDÊNCIA SOCIAL

- PEC 287/2016 -

APOSENTADORIA – REGRA GERAL

- **Unificação** das regras para o RGPS e o RPPS nos Três Poderes e nas três esferas de governo (União, Estados, Municípios e DF).
- **Regras de transição**
- **Fim da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição**

IDADE MÍNIMA

- Institui **idade mínima de 65 anos** tanto para homem quanto para mulher, desde que, nesta idade, o trabalhador tenha completado 25 anos de contribuição.

TRANSIÇÃO

- Homens acima de 50 anos de idade e mulheres acima de 45 anos deverão contribuir por um tempo adicional (pedágio) de 50% do tempo de contribuição faltante para a aposentadoria (35 anos – homens/ 30 anos – mulheres)

CÁLCULO DA APOSENTADORIA

- **51% da média das 80% maiores remunerações apuradas desde 07/94, acrescida de 1% a cada ano de contribuição.**
- **Aposentadoria integral – 100% da média – somente após 49 anos de contribuição.**

APOSENTADORIA ESPECIAL

- Fim das aposentadorias com **redução de 5 anos** (professores/policiais/rurais)
- Atividades prejudiciais a saúde com comprovação **individualizada**
- Redução de tempo a ser regrada posteriormente, **não** podendo ser **superior a 5 anos**

APOSENTADORIA RPPS

- Fim das aposentadorias integral para novos servidores públicos – **limite: teto do INSS**
- Fundos de previdência complementar, ou adesão da UF à **FUNPRESP**

PARLAMENTARES

- Futuros parlamentares **deverão** seguir as novas regras
- Transição definida pelos **próprios Legislativos**

ACUMULAÇÃO

- Proibida a acumulação de dois ou mais benefícios pelo RGPS e RPPS, permitida a opção.
- **Exceções permitidas em lei** (professores, área médica...)

TRABALHADOR RURAL

- Contribuição com alíquota favorecida sobre SM, nos termos de lei - **em 12 meses**
- **Contribuição de 25 – Idade de 65 anos**

PENSÃO POR MORTE

- Valor básico – 50%
- Quota – 10% por dependente
- Somente viúvo (a) – $50\% + 10\% = 60\%$
- Quotas não reversíveis
- Inacumulável e reajustável pelo SM

DESVINCULAÇÃO DO SM

- **Benefícios de Prestação Continuada (BPC), reajuste a ser regrado em lei**
- **Idade mínima – 70 anos**
- **Renda familiar inclui todos os rendimentos – Bolsa Família e BPC do cônjuge , se houver**

APOSENTADORIA RGPS

Idade igual ou superior a 50 anos, se homem ou 45 anos, se mulher, na data da Emenda?

SIM

Pedágio de 50% do tempo de contribuição faltante para 35 anos (H) ou 30 anos (M)
Professor de educação básica: pedágio de 50% sobre o que falta para 30(H) ou 25(M) anos de contribuição

NÃO

Exigência: 65 anos de idade e 25 anos de contribuições

Base de cálculo: média de todas as contribuições desde 07/94 (**Salário de benefício**)

Valor: 51% + 1% por ano de contribuição, até 100% do Salário de Benefício

Obs.: Aposentadoria por invalidez = 100% da média, se por acidente de trabalho

APOSENTADORIA RPPS

Idade igual ou superior a 50 anos, se homem ou 45 anos, se mulher, na data da Emenda?

SIM

Requisitos:

- 60 anos de idade (H) e 55 (M);
- 35 anos de contribuição (H) e 30 (M);
- 20 anos de serviço público;
- 5 anos no cargo;
- Pedágio de 50% do tempo de contribuição faltante.

NÃO

Requisitos: • 65 anos de idade e 25 anos de tempo de contribuição

Cálculo: • 51% da média + 1% para cada ano de contribuição = 76% da média de salários desde 07/94

Ingresso em cargo efetivo até o dia 31/12/03?

SIM

Cálculo:
Integralidade e
paridade

NÃO

Cálculo:
Média e reajuste
na forma da lei

Observação: Se o servidor tiver ingressado em cargo efetivo até **16/12/98**, pode optar pela redução da idade mínima de 60 anos (H) e 55 (M), em um dia de idade para cada dia de contribuição que exceder 35 anos (H) e 30 (M), com direito a integralidade e paridade. (EC 47/2003)

DIREITO ADQUIRIDO

- **Tanto no RPPS quanto no RGPS garante a concessão, a qualquer tempo, de benefícios cujos requisitos já tenham sido implementados na data da EC.**

EVOLUÇÃO DA IDADE MÍNIMA

- Sempre que verificado o incremento mínimo de 1 (um) ano inteiro na média nacional única correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira aos sessenta e cinco anos, para ambos os sexos, em comparação à média apurada no ano de promulgação desta Emenda, as idades serão majoradas em números inteiros.
- Vigência – 5 anos após EC

TRAMITAÇÃO

- **Câmara dos Deputados**
 - – CCJC – admissibilidade
 - - Comissão Especial – até **40 sessões** do plenário para apresentação do relatório – até **10 sessões** – após instalação – para **emendas** , com **171** assinaturas cada emenda
 - Votação em dois turnos no plenário – no mínimo – **308 votos**.
- **Senado Federal**
 - - CCJC – admissibilidade e mérito – até 30 dias (emendas – **10 sessões – 27 assinaturas**)
 - - Plenário – 5 sessões para discussão – votação em dois turnos – **49 votos**

Emendas ANFIP/ANAUNI - V

- DRU e renúncia fiscal

- **afasta aplicação da DRU sobre receitas da seguridade social**
- atribui ao Conselho Nacional de Seguridade Social aprovar proposta orçamentária da seguridade para envio ao Congresso
- **contabilização em contas específicas dos valores de renúncia fiscal de receitas da seguridade**
- obriga Tesouro ao integral ressarcimento dessas renúncias trimestralmente
- Filantrópicas: constitucionalização da isenção das beneficentes com finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, quando atenderem às exigências estabelecidas em lei ordinária
- **Prazo de prescrição das contribuições previdenciárias igual ao prazo de carência da aposentadoria voluntária**, afastando-se a aplicação do art. 146 (reserva à lei complementar para tratar de prescrição ou decadência).
- **fiscalização e controle da arrecadação das receitas da seguridade atribuídos à SRFB, por meio de carreiras específicas e quadro de pessoal adequado**

Emendas ANFIP/ANAUNI - VI

- ISONOMIA DE CONTRIBUIÇÕES ENTRE REGIMES E FIM DA CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS

- **homogeneização de alíquotas RGPS e RPPS para impedir alíquotas confiscatórias no RPPS**
- **fim da contribuição de inativos e pensionistas no RPPS (União, Estados, DF e Municípios)**

Alíquota de 14% para servidores deve passar

Governo já teria conseguido 38 votos a favor do reajuste da taxa previdenciária, que hoje é de 11%

CARINA BACELAR
carina.gomes@oglobo.com.br

Enquanto servidores protestam contra o projeto que permite ao estado privatizar a Ceda, a Assembleia Legislativa (Alerj) fecha negociações referentes a outras contrapartidas exigidas pelo governo federal para ajudar o Rio a sair da crise. Líderes governistas garantem já ter quórum para aprovar o aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%, um dos principais pontos do acordo com a União. O estado estima ter 38 parlamentares a favor da proposta, o que garantiria a aprovação do projeto.

Dentro da mesma pauta previdenciária, ficou de fora a criação de uma alíquota extraordinária de 8%. A medida é considerada tão impopular que não tem o apoio do presidente da Alerj, Jorge Picciani (PMDB), ferrenho defensor das bases da negociação com a União, nem de outros deputados da bancada governista.

O aumento da alíquota previdenciária tem sido uma das discussões mais polêmicas desde a apresentação do pacote anticrise do governo estadual. O texto que voltou à Alerj para ser avaliado é o mesmo que saiu de pauta no ano passado. A diferença é o reajuste

deverá ser aplicado imediatamente, sem escalonamento, em razão do agravamento da crise financeira. Dessa forma, não deverão ser acolhidas as emendas que previam o aumento gradual da contribuição ao longo de três anos.

“

Quando mais o governo adia essa votação, mais fica difícil”

Luiz Paulo Corrêa da Rocha
Deputado estadual

— Existe um compromisso da base em aprovar esse aumento de alíquota (de 11% para 14%). As conversas estão bem avançadas. Essa medida poderia ser aprovada até semana que vem — informou um dos interlocutores do governo na Alerj.

A expectativa da base do governo é que, até meados de março, todas as contrapartidas da União tenham sido votadas. São três projetos: um que auto-

riza o estado a vender a Ceda e pegar um empréstimo de R\$ 3,5 bilhões; o que aumenta a alíquota previdenciária para 14% e o que cria a contribuição extra de 8%. O governador Luiz Fernando Pezão já estaria tentando convencer o governo federal a abrir mão do último.

— Nem os deputados que defendem o aumento da alíquota (previdenciária) aceitam os 8% a mais. E o governo federal entende a situação política do Rio — afirmou um parlamentar envolvido nas negociações.

INSEGURANÇA PREOCUPA

O deputado Luiz Paulo Corrêa da Rocha (PSDB) estranhou o fato de um único projeto tratar, ao mesmo tempo, do empréstimo de R\$ 3,5 bilhões e da venda da Ceda. Na avaliação dele, os textos foram condensados para facilitar a tramitação. Ele acredita que, em vez de três, seriam necessários sete projetos de lei para todas as medidas em discussão:

— Esse projeto que está af (o da venda da Ceda) deveria ser dois, e não um. Tenho certeza que o governo, por questões legais, vai ter que mandar outra mensagem para tomar o empréstimo — defende Luiz Paulo. — Visivelmente, fizeram um projeto “dois em um”

Muito obrigado!